



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO

### ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - 1º SEGMENTO

<b>Vigência:</b> a partir de 2025	<b>Dias Letivos Anuais:</b> 100	<b>Regime:</b> Semestral						
<b>Dias Letivos Semanais:</b> 05	<b>Duração da hora-aula :</b> 60 minutos	<b>Carga Horária:</b> 2.000 horas						
CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL		Carga Horária Total		
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA SEMANAL 1ª A 4ª		CARGA HORÁRIA ANUAL				
		DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
<b>Base Nacional Comum Curricular</b>	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	1	80	20	400	100
		Arte	0	1	0	20	0	100
		Educação Física	1	1	20	20	100	100
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	1	80	20	400	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	1	1	20	20	100	100
		Geografia	1	1	20	20	100	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências	1	1	20	20	100	100
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	0	1	0	20	0	100
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>8</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>1.200</b>	<b>800</b>	
		<b>60%</b>	<b>40%</b>	<b>60%</b>	<b>40%</b>	<b>2.000h</b>		



I - A **EJA Combinada** é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: **Direta e indireta** (Conforme **Art. 17 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021**);

II - Na **EJA Combinada** a **carga horária Direta** será de, no **mínimo, 30% (trinta por cento)**, sempre **com o professor**, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e **carga horária Indireta**, de no **máximo 70% (setenta por cento)** da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente (Conforme **Art. 18 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021**);

III - A **Educação Física** é um **componente curricular obrigatório do currículo da EJA** e sua prática é **facultativa** aos estudantes **nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003**, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado (Conforme **Art. 14 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021**);

IV - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Conforme **Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394/96**);

V - História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

VI - A carga horária em todos os períodos do 1º **segmento** serão distribuídas de **segunda à quinta-feira com três aulas Diretas e uma Indireta e, nas sextas-feiras, com quatro aulas Indiretas.**